

## OUTRAS MATÉRIAS

## AVISO DE SUSPENSÃO

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei complementar estadual nº 061, de 24 de julho de 2017, e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar a suspensão de todos os atos decorrentes da Chamada Pública regida pelo Edital n. 002/2020-STARTUP PARÁ, com fundamento no art. 89 da Lei Estadual 8.972, de 2020 c/c Parecer Jurídico n. 070/2023-PRJUR/FAPESPA (seq. 179) e Manifestação da Procuradoria Geral do Estado-PGE (seq. 181), parte integrante do processo n. 2020/81330.

Marcel do Nascimento Botelho  
Diretor-Presidente

Protocolo: 923250

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

## PORTARIA – PRESI Nº.048, DE 04 DE ABRIL DE 2023 -

EMENTA: Renovação de Cessão do servidor Sr. HAROLDO PINA FILHO, para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará -TJPA. O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2023/322953. R E S O L V E: Art. 1º Renovação de Cessão do servidor HAROLDO PINA FILHO, matrícula nº matrícula 3244423, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJPA, com ônus para órgão cedente. Art. 2º A cessão em questão terá validade de até 02 (dois) anos, de acordo com disposto no Decreto Estadual nº 795 de 29 de maio de 2020. Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 04 de Abril de 2023. Carlos Edilson de Almeida Maneschy - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 923225

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Processo: 2023/95514

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA (IDESA) - CNPJ: 19.073.300/0001-29  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CORRIDA CONTRA O SEDENTARISMO 2.0"  
Belém, 05 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 04/2023 - SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO ANDRADE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 923534

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Processo: 2023/95514

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA (IDESA) - CNPJ: 19.073.300/0001-29

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CORRIDA CONTRA O SEDENTARISMO 2.0"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 05 de abril de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCEIRA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para o PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CORRIDA CONTRA O SEDENTARISMO 2.0", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico 186/2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 923530

## SUPRIMENTO DE FUNDO

## PORTARIA Nº 123/2023-SEEL, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Nº 6.215, de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei Nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE Nº 30.714 de 30/06/2006 e considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 1.180, de 12/10/2008, que aprova o Regulamento que trata da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos e ainda o Processo Nº 2023/401086;

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos para o servidor ELBER JOSÉ OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 54186051/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado nesta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), de funcional programática 08101.27.122.1297.8338c, elemento de despesa 339030, para despesa excepcional desta Secretaria, devendo tais recursos serem aplicados no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após este para prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 05 DE ABRIL DE 2023.

GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer em exercício

Protocolo: 923674

SECRETARIA DE ESTADO  
DE TURISMO

## TORNAR SEM EFEITO

## PORTARIA Nº 108/GEPS/SETUR DE 05 DE ABRIL DE 2023

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 101/2023 de diária, publicada no DOE nº 35.347 de 31/03/2023. ORDENADORA: FLORA DA SILVA NAVARRO

Protocolo: 923510

DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 06/2023/GAB/CGDP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e pelo artigo 4º da Resolução nº162/2016 do CSDP; e CONSIDERANDO os fatos contidos no Procedimento administrativo de Pedido de Explicações-PE nº 001/2022-CG/DP.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo (a) servidor (a) público (a) R.J.S.S, previstas no art.177,II e VI, da Lei Estadual nº 5.810/94; Art. 2º Instituir, para cumprimento do artigo anterior, a Comissão Sindicante, que será composta pelo Defensor Público ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA, Mat. 57190974 (Presidente); e servidores públicos, ROBERTO